



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA– SRP Nº 009/2021**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA Á SAÚDE DE SÃO JOÃO DA PONTE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.376.025/0001-64, com sede administrativa na Rua Rufino Cardoso, 382 - Bairro Vale do Sol, São João da Ponte - MG, CEP: 39.430 -00, neste ato representado por sua Presidente FUMASA, o **Sr. Fausto Antônio Ferreira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francelino Queiroz, Nº 851, Bairro das Pedras, São João da Ponte, MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.351.656-03, portador da cédula de identidade nº M - 8 911.560 - SSP-MG, doravante denominado **FUNDAÇÃO**; e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual 14167 de 10 de janeiro de 2002, Decreto Estadual 42.408 de 08 de março de 2002, Decreto Estadual 43.653 de 12/11/2003, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

DETENTORA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

Endereço: Rua Lauro Jaques, nº72 - Floresta - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Representante Legal: Gabriel De Andrade Canela

CPF: 093.670.796-80

Endereço: Avenida do Contorno, nº1266 APTO 1203 - Floresta - Belo Horizonte - MG

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	30	KIT	CHAGAS HEMAGLUTINAÇÃO	WAMA / WAMA	R\$139,65	R\$4.189,50
19	70	CX	TROPONINA TESTE RAPIDO, COM 20 TESTES.	MEDTEST / MEDTEST	R\$87,00	R\$6.090,00
22	70	CX	TROMBOPLASTIN REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DO TEMPO DE PROTROMBINA. CX COM 10 FR DE 2,5ML	CLOT / CLOT	R\$87,00	R\$6.090,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

23	70	UND	CEFALINA TTPA CEF 2,5ML	CLOT 75 TESTES / CLOT 75 TESTES	R\$99,99	R\$6.999,30
25	100	UND	PCR LATEX 2,5ML- METODO AGLUTINAÇÃO DE LATEX	EBRAM 100 TESTES / EBRAM 100 TESTES	R\$26,00	R\$2.600,00
27	40	UND	FR LATEX 2,5ML – FATOR REUMATOIDE- METODO AGLUTINAÇÃO DE LATEX	EBRAM 100 TESTES / EBRAM 100 TESTES	R\$27,00	R\$1.080,00
28	50	UND	AEO LATEX 2,5ML – ASLO-METDO AGLUTINAÇÃO	EBRAM 100 TESTES / EBRAM 100 TESTES	R\$39,00	R\$1.950,00
30	50	UND	SIFILIS VDRL	RENYLAB / RENYLAB	R\$34,00	R\$1.700,00
32	80	CX	HCG-EIC TIRAS TESTE. CX COM 100UN.	LIFE CARE / LIFE CARE	R\$65,00	R\$5.200,00
33	40	UND	ANTI – A 10 ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$17,50	R\$700,00
34	40	UND	ANTI – B 10 ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$17,50	R\$700,00
35	40	UND	ANTI – D 10 ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$34,00	R\$1.360,00
36	30	UND	RH CONTROL 10 ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$20,00	R\$600,00
37	20	UND	COOMBS (SORO AGLUTINAÇÃO)	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$33,00	R\$660,00
38	20	UND	BIOPEG 10 ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$44,00	R\$880,00
39	14	KIT	TRIACELL I + II HEMACIAS 2 X 10ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$204,99	R\$2.869,86
40	14	KIT	REVERCELL A + B HEMACIAS 2 X 10ML	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$209,99	R\$2.939,86
41	14	KIT	CONTROCELL – HEMACIAS CONTROLE	IMUNOSCAM / IMUNOSCAM	R\$149,00	R\$2.086,00
42	150	CX	URITEST (FITA REATIVA PARA URINALISE) CX COM 100UND	WAMA / WAMA	R\$25,00	R\$3.750,00
44	20	KIT	PANOTICO RAPIDO – CORANTES PARA HEMATOLOGIA 3 X 500ML	RENYLAB / RENYLAB	R\$32,99	R\$659,80
45	20	UND	CONSERVANTE MIF 1000ML	RENYLAB / RENYLAB	R\$22,00	R\$440,00
46	300	UND	DEXTROSOL 50G 300ML	RENYLAB / RENYLAB	R\$5,00	R\$1.500,00
47	400	UND	DEXTROSOL 75G 300ML	RENYLAB / RENYLAB	R\$5,00	R\$2.000,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

49	20	CX	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 15 X 100 MM. CX COM 250 UND.	PRECISION GLASS / PRECISION GLASS	R\$68,00	R\$1.360,00
50	20	CX	LAMINULA LISA 22 X 22 CX COM 100UND.	PRECISION GLASS / PRECISION GLASS	R\$6,20	R\$124,00
52	300	RACK	TUBO DE COLETA DE SANGUE A VACUO 4 ML FLUORETO DE SODIO. EMBALAGEM (RACK) COM 100 UND.	GT / GT	R\$50,00	R\$15.000,00
56	60	PCT	PONTEIRA 250 – 1000 PCT COM 1000.	FIRST LAB / FIRST LAB	R\$34,00	R\$2.040,00
57	100	PCT	PONTEIRA 0 – 200 PCT COM 1000.	FIRST LAB / FIRST LAB	R\$15,00	R\$1.500,00
58	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS, COM CERDAS EM NYLON CABO INOX.	JPROLAB / JPROLAB	R\$5,00	R\$250,00
59	05	UND	MICROPIPETA DE 1000µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$80,00	R\$400,00
60	05	UND	MICROPIPETA DE 500µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
61	05	UND	MICROPIPETA DE 250µL.	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
62	05	UND	MICROPIPETA DE 200µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
63	05	UND	MICROPIPETA DE 100µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
64	05	UND	MICROPIPETA DE 50µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
65	05	UND	MICROPIPETA DE 25µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
66	05	UND	MICROPIPETA DE 20µL	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$81,00	R\$405,00
67	05	UND	MICROPIPETA DE 10µL.	PEGUEPET / PEGUEPET	R\$79,00	R\$395,00
68	10	UND	PIPETA DE PASTEUR GRADUADA DE 3 ML DESCARTAVEL PCT COM 500UND	CRAL / CRAL	R\$48,00	R\$480,00
69	50	UND	CALICE PARA PARASITOLOGIA DE 200 ML	DESKARPALAS / DESKARPALAS	R\$4,00	R\$200,00
73	100	PCT	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATOCRITO SEM HEPARINA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	MICRON / MICRON	R\$13,00	R\$1.300,00
74	20	PCT	TUBO DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, PCT 100.	CRAL / CRAL	R\$12,00	R\$240,00
76	50	CX	LAMINA PONTA FOSCA 26 X 76 O MM- CX COM 50 UNIDADES.	PRECISION GLASS / PRECISION GLASS	R\$5,00	R\$250,00



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

77	50	CX	LAMINA PONTA FOSCA LAPIDADA 26 X 76 OMM - CX COM 50 UNIDADES.	PRECISION GLASS / PRECISION GLASS	R\$5,20	R\$260,00
78	02	UND	EDTA ANTICOAGULANTE PARA HEMATOLOGIA	VIDA / VIDA	R\$5,00	R\$10,00
79	02	UND	FLUORETO ANTICOAGULANTE PARA COAGULOGRAMA	VIDA / VIDA	R\$5,00	R\$10,00
80	12	KIT	MINOTROLL 16 CONTROL JUSTIFICATIVA DA MARCA SE FUNDAMENTA TENDO EM VISTA ALTERAÇÕES NOS RESULTADOS DOS EXAMES COM REAGENTES DE OUTRAS MARCAS. MARCA: DIAGON	DIAGON / DIAGON	R\$458,00	R\$5.496,00
85	20	UND	ESTANTE PARA TUBO EM ARAME, PARA 72 TUBOS	MOPAPE / MOPAPE	R\$45,30	R\$906,00
86	10	CX	CUBETA REDUZIDAS PARA COAGULOMETRO COM MIXERS METALICOS CX 100	CLOT / CLOT	R\$81,00	R\$810,00
87	12	UND	OLEO DE IMERSÃO 50ML	RENYLAB / RENYLAB	R\$13,00	R\$156,00
89	50	UND	CANETA PARA ESCREVER EM TUBOS, NA COR AZUL.	CIS / CIS	R\$12,00	R\$600,00
90	15	UND	GARROTE VACUENTE, FECHA EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FACIL E CONFORTAVEL.	GLOBAL / GLOBAL	R\$12,00	R\$180,00
91	30	UND	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA	PAPER / PAPER	R\$5,00	R\$150,00
93	01	UND	COAGULOMETRO SEMI AUTOMATICO, COM 4 CANAIS DE LEITURA, 16 POSIÇÕES DE INCUBAÇÃO, AGITAÇÃO MAGNETICA, PRE-AQUECIMENTO DE REAGENTE, IMPRESSÃO AUTOMATICA, IMPRESSAO TERMINA IMBUTIDA, PIPETA AUTOMATICA INCLUSA.	WAMA / WAMA	R\$14.799,00	R\$14.799,00
95	01	UND	SUPORTE PARA WESTERGREEN PARA 10 PROVAS-VHS	CRAL / CRAL	R\$139,00	R\$139,00
101	40	UND	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 5 LITROS	ANTARES / ANTARES	R\$34,00	R\$1.360,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$108.294,32 (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS REAIS).						

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei, **com exceção do item 103 que será aberto para ampla competitividade**, objetivando fornecimento **de equipamentos e materiais de laboratório para Análises Clínicas**, visando atender às necessidades da Fundação Municipal de Assistência a Saúde de São João



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

da Ponte - MG - FUMASA, nas ações de enfrentamento da pandemia COVID-19 e outras ações, de forma parcelada, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

2.2 A futura Ata de Registro de Preços não poderá sob hipótese alguma ser prorrogada.

CLAÚSULA TERCEIRA - REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A FUMASA realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à FUMASA promover as negociações junto aos fornecedores.

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FUMASA convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela FUMASA, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

4.1. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o objeto licitado seja executado de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

4.1.2. O material/equipamento requisitado e entregue deverá ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela FUMASA, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

4.2. Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

4.3. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

4.4. Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.

4.5. Contratar com a Fundação, nas condições previstas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2021 e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

4.6. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA FUMASA

5.1. Indicar Comissão de Fiscalização e Recebimento, responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

5.2. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

5.3. Efetuar os devidos pagamentos de acordo ao estabelecido no Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO



CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

6.1. Dos preços

6.1.1. O contratante pagará ao contratado, a importância total estimada de **R\$108.294,32 (CENTO E OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS REAIS)**, correspondente à aquisição dos produtos, objeto em conformidade com o descrito na cláusula primeira desta ata.

6.1.2. Os preços referidos de preços incluem todos os custos e benefícios decorrentes da prestação de serviços do objeto de modo à constituírem a únitotal contraprestação pela execução da ata de contrato.

6.1.3. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dias do mês subsequente, contados da data do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil, em conta corrente da Contratada, acompanhada também da sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei Federal 8.666, de 13 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e criminais.

7.2. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 obedecerá ao disposto nesta Cláusula.

6.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela FUMASA, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

7.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.3.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.4. O atraso injustificado na execução do contrato, a saber o atraso na execução dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

7.4.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

7.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

7.5. Pela inexecução total ou parcial da entrega poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

7.5.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

7.5.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

7.6. O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela FUMASA, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista na Cláusula 5.5 desta ARP, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" desta Cláusula.

7.7. O pedido de prorrogação de prazo para entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente ou conforme consta do Edital.

7.8. As multas referidas nesta ARP não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

7.8.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Fubdação reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

7.8.2. Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

7.8.3. Se a FUMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 009/2021 com seus Anexos e a proposta da DETENTORA;

8.2. A existência de preços registrados não obriga a FUMASA firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais.

9.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.



**PREFEITURA DE
SÃO JOÃO DA PONTE**

CNPJ: 16.928.483/0001-29
Praça Olímpio Campos, nº 128 - Centro
São João da Ponte – MG.
CEP: 39.430-000
Fone: (38)3234-1634

São João da Ponte - MG, 06 de Agosto de 2021.

Fausto Antônio Ferreira
Presidente da FUMASA

Representante legal: Gabriel De Andrade Canela

CPF: 093.670.796-80
Razão Social: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA

CNPJ: 20.352.354/0001-02

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: